

Lei n.º 365, de 05 de setembro de 2008

Dá nova redação ao anexo I, da Lei n.º 261, de 04 de dezembro de 2007, referente à programação do mês de setembro de 2008.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação ao anexo I, da Lei n.º 261, de 04 de dezembro de 2007, referente à programação do mês de setembro de 2008, em que altera a entidade executora da Semana Farroupilha:

SETEMBRO 2008	
Comemorações da Semana da Pátria, incluindo a Caminhada Cívica	1.500,00
Semana Farroupilha – Associação Cultural Érico Veríssimo	5.000,00
Exposições alusivas à Semana Farroupilha – Casa de Cultura	500,00
Campeonato Municipal de Campo	8.500,00
Encontro da Terceira Idade	1.000,00
Festival artístico e cultural e canto estadual da juventude rural-Acanjur	1.000,00
II Campeonato Municipal de Basquete Masculino Juvenil e Livre	2.500,00
Cavalgada - Grupo de Cavaleiros do CTG Sentinela dos Pampas – Associação Cultural Érico Veríssimo	1.000,00
TOTAL: R\$ 21.000,00	

Art. 2.º - As demais programações permanecem em vigor conforme previsto na referida Lei e seu anexo.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de setembro de 2008.

Agente Adm. Auxiliar